



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 035 /2022

Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 125 e 126, §1º, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio “Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere a artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28 cm x 20 cm, com uma placa na cor prata, formato regular, medindo 24 cm x 16 cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor “ouro” e a mensagem para o homenageado.

Art. 2º O prêmio a que se refere o art. 1º desta lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar”.

Parágrafo único a indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nº 2.417/2019 e nº 2.464/2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como justificativa o reconhecimento, por parte desta Casa legislativa, da importância dos serviços honrosamente prestados à população Piumhiense pelas autoridades que compõe cada uma das categorias relacionada em seu art. 1º, quais sejam, a Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Policia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha.

E ainda, faz uma homenagem ao Sargento Galeno, que durante anos prestou valorosos serviços para a comunidade de Piumhi e tem seu nome incluso nesta importante honraria direcionada as forças de segurança que atuam em nossa comunidade. Ficam revogadas as Leis nº 2.417/2019 e nº 2.464/2020, que dispunham sobre a honraria.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 27 de maio de 2022.

José Wellington da Silva
José WELLINGTON DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CURRÍCULO

Galen Rodrigues Galvão, natural de Pains/MG, nasceu em 16/02/1965, casado com Raquel Dutra de Lima Galvão, filhos Gabriel Dutra Galvão e Tamires Dutra Galvão.

Fez o curso de soldado 12º Batalhão de Passos em 1987 e foi para Guapé, em 1992 fez o curso de Cabo e foi para Vargem Bonita em 2008 e posteriormente atuou em Piumhi. Fez o curso de sargento em Belo Horizonte e foi destacado para Doresópolis/MG, reformou no ano de 2012 e faleceu em 15/05/2015.

Desempenhou com responsabilidade e dedicação a atividade policial destacando-se pelo excelente trabalho oferecido a população de Piumhi e Região.